



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.597  
10 DE MAIO DE 2022  
Nº PÁGS: 07

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 149 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Súmula: Estabelece o valor da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o disposto nos artigos 12, 13 e 51 da Lei Municipal nº 2.809, de 17 de dezembro de 2015 e suas alterações, o qual possibilita a fixação do valor da taxa de administração, a ser paga pelo Município para o custeio de despesas administrativas, em até 2% (dois por cento) por ano do total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica fixado em 0,07% (zero vírgula zero sete por cento) o valor para o exercício de 2022, da taxa de administração para custear as despesas administrativas correntes e de capital, necessárias à organização e funcionamento da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ibiporã – RPPS, a ser pago pelos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive autarquias e fundações, do Município de Ibiporã.

**Art. 2º** O valor anual foi calculado sobre o total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior, conforme Anexo I.

**Art. 3º** O pagamento será realizado por meio de interferência financeira.

**Art. 4º** O pagamento da taxa administrativa ocorrerá até o vigésimo dia de cada mês, e poderá ser realizado também em pagamento único, respeitado o percentual de distribuição por entidade, conforme Anexo II.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

### ANEXO I

#### Folha de Pagamento exercício de 2021 – apuração taxa de administração fixada para 2022

Mês/Ano	Prefeitura Municipal de Ibiporã	SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	Câmara Municipal de Ibiporã	TOTAL	Taxa de Administração
jan/21	5.953.471,02	536.660,47	108.894,48	6.599.025,97	4.619,32
fev/21	6.202.640,92	555.682,57	104.180,74	6.862.504,23	4.803,75
mar/21	6.250.354,73	515.291,96	111.174,15	6.876.820,84	4.813,77
abr/21	6.265.744,50	575.107,04	89.254,51	6.930.106,05	4.851,07
mai/21	7.395.032,30	664.161,79	105.985,82	8.165.179,91	5.715,63
jun/21	6.720.879,98	654.937,69	111.098,86	7.486.916,53	5.240,84
jul/21	6.892.316,15	595.490,21	93.809,62	7.581.615,98	5.307,13
ago/21	6.707.647,60	607.559,43	99.043,05	7.414.250,08	5.189,98
set/21	6.804.391,02	595.647,47	99.592,46	7.499.630,95	5.249,74
out/21	7.238.316,16	580.688,17	94.513,24	7.913.517,57	5.539,46
nov/21	7.222.341,40	657.794,75	94.513,24	7.974.649,39	5.582,25
dez/21	7.363.377,21	609.234,35	129.988,46	8.102.600,02	5.671,82
13o. Sal.	6.206.091,00	515.967,41	96.009,07	6.818.067,48	4.772,65
<b>Total</b>	<b>87.222.603,99</b>	<b>7.664.223,31</b>	<b>1.338.057,70</b>	<b>96.224.885,00</b>	<b>67.357,41</b>

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Anexo II**

**Distribuição dos percentuais**

**Cálculo do percentual para rateio da distribuição**

Ente	Folha Anual	%
Prefeitura Municipal de Ibiporã	87.222.603,99	90,64
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	7.664.223,31	7,97
Câmara Municipal de Ibiporã	1.338.057,70	1,39
<b>Total</b>	<b>96.224.885,00</b>	<b>100,00</b>

**Distribuição da taxa conforme percentuais obtidos**

Taxa de Administração	67.357,41
-----------------------	-----------

Ente	Valor rateado	%
Prefeitura Municipal de Ibiporã	61.052,76	90,64
SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto	5.368,38	7,97
Câmara Municipal de Ibiporã	936,27	1,39
<b>Total</b>	<b>67.357,41</b>	<b>100,00</b>

**DECRETO Nº 224/2022**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.189, de 29 de abril de 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinados à seguinte Dotação Orçamentária:

**Suplementação**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.272.0021.2.132.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	
28 - 3.3.90.86.00.00	551 COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

01.000.00.000.0000.0.000.	IBIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.00.000.0000.0.000.	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ	
01.021.09.272.0021.2.132.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	
25 - 3.3.90.98.00.00	551 COMPENSAÇÃO AO RGPS	100.000,00

**Total Redução: 100.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

**FLÁVIA CRISTINA MASUDA RUIZ**

Presidente

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

**CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIÃO - CISMEL

**CONTRATO DE RATEIO Nº.** 10/2022.

**OBJETO:** CONSORCIO CISMEL, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES.

**VALOR DO RATEIO:** R\$ 22.643,23 (VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro de 2022.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Dividido em 10 (dez) parcelas.

**FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS:** 02.001.06.182.0002.2089

**FONTE:** 1000

**GESTOR DO CONTRATO:** JUAREZ AFONSO IGNÁCIO

**FISCAL DO CONTRATO:** JUNIOR FREDERICO ALIANO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO DE RATEIO :** 01 de Fevereiro de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELLI.

**PROC. ADM. Nº. 186/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 015/2021 – CONTRATO Nº. 158/2021 (Saldo da Ata de Registro de Preços nº 83/2021)**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis desertos e frustrados do Pregão Eletrônico 041/2020 para atendimento as Secretarias do Município.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 11 de Agosto de 2022, de acordo com a Lei nº 8666/93, Art. 57, inciso IV e §2º e acordado entre as partes.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de Maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 322/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** KURICA AMBIENTAL S/A.

**PROC. ADM. Nº. 124/2016 – Concorrência Pública Nº. 008/2016 – CONTRATO Nº. 322/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução, dentro do perímetro urbano do Município de Ibiporã, de serviço de varrição e limpeza das vias públicas, meio-fio, avenidas, calçadas, sarjetas, canteiros, passeios, praças e demais logradouros públicos, de esvaziamento de lixeiras públicas, de acondicionamento dos resíduos oriundos destes serviços de limpeza descritos em sacos plásticos resistentes e de realização da destinação final dos resíduos em local ambientalmente apropriado.

O presente termo tem por objeto:

- A **rescisão amigável** do Contrato nº. 322/2017 celebrado com a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A** em consonância com o disposto no artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos demais fundamentos externados no Protocolo nº 5082/2022 e acordado entre as partes, conforme segue:

- A rescisão da execução do Contrato será a partir do dia 09/05/2022.

- A rescisão da vigência do Contrato será a partir de 21/05/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de Maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** SEVEN DIAGNÓSTICA.

**PROC. ADM. Nº. 276/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 046/2021 – CONTRATO Nº. 273/2021.**

**OBJETO:** Aquisição de reagentes e insumos para laboratório de análises clínicas.

O presente termo aditivo objetiva:

- **Lote 19** – Acréscimo de 25% do valor, equivalente a quantia de R\$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais), totalizando a quantia de 5000 unidades;

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 16.598,92 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), equivalente a 10,30% do valor do Contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de Maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná..

**CONTRATADA:** STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº 348/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 - CONTRATO Nº 173/2022**

**OBJETO:** DESLOCAMENTO DE REDE DE MÉDIA TENSÃO EM 34,5 KV PARA CONSTRUÇÃO DE LAGO MUNICIPAL, CONFORME PROJETO APROVADO PELA COPEL Nº 1470836.

O presente termo aditivo objetiva:

- Acréscimo de 15,96165% ao valor do Contrato, equivalente a quantia de R\$ 16.773,85 (Dezesseis mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de R\$ 121.862,29 (Cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de Maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**NÚCLEO PARLAMENTAR**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Lei nº 3.191 de 06 de maio de 2022**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso na modalidade gratuita de bem imóvel.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão não onerosa de uso dos seguintes imóveis:

I – área de terras medindo 1.276,26m<sup>2</sup> constituída pelo lote 25-A destacado do lote 25 da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, de coordenadas N 7.425.365,770m e E 492.958,771m; deste, segue confrontando com Rua Projetada 01, com o seguinte azimute e distância: 136°52'13" e 47,19 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.425.331,332m e E 492.991,032m; deste, segue confrontando com Lote 25, com o seguinte azimute e distância: 226°52'13" e 26,82 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.425.312,999m e E 492.971,461m; deste, segue confrontando com Lote 25-B, com o seguinte azimute e distância: 315°19'22" e 45,84 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.425.345,594m e E 492.939,232m; deste, segue confrontando com Marginal Luiz Carlos Zani, com o seguinte azimute e distância: 44°04'53" e 28,09 m até o vértice 5, ponto inicial da descrição deste perímetro;

II - área de terras medindo 2.114,37m<sup>2</sup> constituída pelo lote 25-C destacado do lote 25 da Gleba Patrimônio Ibiporã, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 7, de coordenadas N 7.425.325,556m e E 492.919,827m; deste, segue confrontando com Lote 25-B, com o seguinte azimute e distância: 135°39'28" e 77,27 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.425.270,294m e E 492.973,834m; deste, segue confrontando com Faixa de domínio Ferrovia, com o seguinte raio e desenvolvimento: 350,40m e 31,71m até o vértice 9, de coordenadas N 7.425.257,755m e E 492.944,722m; deste, segue confrontando com Lote 25-D, com o seguinte azimute e distância: 315°31'01" e 65,82 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.425.304,712m e E 492.898,604m; deste, segue confrontando com Marginal Luiz Carlos Zani, com o seguinte azimute e distância: 45°31'01" e 29,75 m até o vértice 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º** A concessão de uso gratuita será realizada, mediante procedimento de licitação na modalidade concorrência pública, a fim de incentivar a expansão das atividades industriais e econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006.



§ 1º A concessão de uso gratuita será realizada pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período mediante autorização legislativa, e observará as condições para a instalação e funcionamento da atividade, critérios de geração de empregos e receitas tributárias, bem como outros direitos e obrigações a serem definidos em edital.

§ 2º Ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior, a posse do imóvel retornará ao Município, inclusive com eventuais benfeitorias de quaisquer naturezas, independente de indenização.

§ 3º O descumprimento das condições previstas nesta lei, na Lei Municipal nº 2.049, de 22 de dezembro de 2006, ou no edital, possibilitará o retorno automático da posse do imóvel, de pleno direito e independente de indenização, ao Município de Ibiporã, resguardando-se ainda o direito ao ressarcimento de eventuais danos ao erário público e outros benefícios concedidos, devidamente corrigidos.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as Leis Municipais nº 2.615/2013, 1.954/2005 e 1.970/2005.

Ibiporã, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 19/2022*  
*Autoria do Poder Executivo*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

**Lei nº 3.192 de 06 de maio de 2022**

**SÚMULA:** Autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área de terra a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI.

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de direito real de uso a área de terras medindo 908,26 metros quadrados, de propriedade do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 11.810, do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, constituída por área de terras medindo 908,26 metros quadrados, denominada lote nº 06 (seis), da subdivisão dos lotes nºs 01 à 07 (um a sete), da quadra 02 (dois) da planta da Vila Rosana, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, confronta com os lotes 01, 02, 03, 04 e 05, em uma extensão de 62,34 metros. A Leste confronta com o lote 41-C, no rumo NE 28º50'10011SW, numa extensão de 14,57 metros. Ao Sul, se confronta com a Rua Silvio Pelisson, no rumo SW 29º10'49"NE, numa extensão de 14,57 metros. Subdivisão aprovada pelo Decreto-Municipal nº 160/2002 de 30/07/2002.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão do Direito Real de Uso da área a que alude o artigo anterior, à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais - APADEVI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80927478/0001-09, com logradouro à Rua Padre Vitoriano Valente, nº 398, Centro, na cidade de Ibiporã, estado do Paraná.

**Art. 3º** A área de terras de que trata o artigo 1º, desta Lei, será destinada à construção da edificação da APADEVI.

**Art. 4º** A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei fica estabelecido pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte), renováveis a cada 20 (vinte), desde que a Concessionária esteja cumprindo sua finalidade estatutária.

**Parágrafo único.** Ocorrendo a dissolução ou extinção da Concessionária, a área referida no artigo 1º desta Lei, bem como as benfeitorias e edificações nela existentes, serão revertidas ao domínio do Município, sem quaisquer indenizações.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar a concorrência pública, em face da existência de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma estabelecida pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assim como pelos artigos 14 e 17 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 6º** O imóvel objeto desta concessão só poderá ser transferido com anuência prévia do concedente e mediante prévia autorização legislativa.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 06 de maio de 2022.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito

*Ref.: Projeto de Lei nº 20/2022*  
*Autoria do Poder Executivo*



**SAMAE**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI – CNPJ: 78.079.639/0001-00

Objeto: Reajuste do valor em 10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento) abaixo do índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR

Processo: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Contrato nº 05/2020

Aditamento de Prazo: De 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023.

Valor Total do Aditivo: R\$ 29.856,92 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura do Termo: 05 de maio de 2022.

<b>Lote: 1 - SISTEMA COMERCIAL</b>						
Item	Cód. do produto	Nome do produto	Quant	Uni	Valor Unitário	Valor Total
2	22662	HORA TÉCNICA PARA SISTEMA COMERCIAL	500,00	HR	R\$ 30,21	R\$ 15.105,00
3	37266	QUILOMETRO RODADO	1.000,00	KM	R\$ 0,23	R\$ 230,00
4	37267	LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL MULTIUSUÁRIO Contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Requerimentos; - Módulo de Contas, Consumo e Impressão Simultânea; - Módulo de Atendimento ao Público; - Módulo de Dívida Ativa; - Módulo de Autoatendimento (via internet, totem e aplicativo); - Módulo de Cobrança via Cartório de Protesto; - Modulo de Ordem de Serviço on-line e funcionalidades Web; - Módulo de Cadastro Técnico de Redes.	12,00	MÊS	R\$ 1.210,16	R\$ 14.521,92
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 29.856,92</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA – CNPJ: 01.903.128/0001-28

Objeto: Reajuste do valor em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2020 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em software na área comercial de saneamento, com pleno atendimento à Lei de responsabilidade fiscal e às normativas do TCE-PR.

Processo: Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Contrato nº 06/2020

Aditamento de Prazo: De 08 de maio de 2022 a 08 de maio de 2023.

Valor Total Aditivado: R\$ 14.295,44 (quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do Termo: 05 de maio de 2022.

<b>Lote: 2 - CONTROLE DE ETA/ETE</b>						
Item	Cód do produto	Nome do produto	Quant	Uni	Valor Unitário	Valor Total
2	22662	HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE	300,00	HR	R\$ 2,39	R\$ 717,00
3	37266	QUILOMETRO RODADO PARA MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE	1.000,00	KM	R\$ 0,23	R\$ 230,00
4	37268	LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ETA/ETE Licença e Manutenção de Sistema de controle de ETA/ETE e Integração com sistemas de automação, contendo os seguintes módulos, conforme descrição do Termo de Referência: - Módulo de Controle de ETA; - Módulo de Integração com sistemas de automação.	12,00	MES	R\$ 1.112,37	R\$ 13.348,44
<b>TOTAL:</b>						<b>R\$ 14.295,44</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL**

Processo Administrativo nº 010/2022

Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2022-CMI

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Diante dos documentos acostados no presente processo administrativo nº. 010/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 002/2022, inclusive termo de referência, ata da sessão e pareceres emitidos pelo Setor Jurídico, TORNO PÚBLICO o resultado do julgamento objetivando a aquisição, na forma de Registro de Preços, de materiais de expediente, copa, cozinha e consumo, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

**a. HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo os atos de ADJUDICAÇÃO às empresas **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, vencedora dos lotes n.ºs 1 e 2 no valor total de R\$ 6.196,80 (seis mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos); **MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.157.706/0001-49, vencedora dos lotes n.ºs 3, 4, 14, 16 e 27 no valor total de R\$ 2.276,08 (dois mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos); **CRYSTHOFER PYL CURY 00663944147**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.316.596/0001-58, vencedora dos lotes n.ºs 6, 7, 8, 9, 18, 21, 24, 25 e 28 no valor total de R\$ 33.225,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais); **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, vencedora dos lotes n.ºs 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23 e 29 no valor total de 10.859,60 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); e **SMARTLIMP COMERCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.895.611/0001-80, vencedora do lote nº 30, no valor total de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

**b. DECLARO DESERTOS** os lotes nº 5 - Prendedor de papel 50mm; nº 10 - Etiquetas contínuas DK 2205 e n.º 26 - Limpador sanitário líquido 500 ml.

Ibiporã, 9 de maio de 2022.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**

Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** | CNPJ 76.244.961/0001-03

**NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza | Jornalista: Caroline Vicentini | Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial